



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**Ata da Sessão de Julgamento dos Envelopes "B" Propostas de Preços  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.02/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

**Data da Abertura:** 11 de junho de 2019.  
**Horário:** 13h00min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú.  
**Endereço:** Rua Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das treze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 001/2019-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Maria Rosângela de Sousa - membros abaixo assinados e a Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal, notadamente, o Sr. Júlio César Silveira Pinheiro - CREA CE nº 44.126-D, Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura - Acaraú/CE, todos abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.02/2019**, a fim de analisarem e procederem com o julgamento das Propostas de Preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Ato contínuo, o assessor técnico da Prefeitura Municipal encaminhou a esta Comissão nota técnica pronunciando-se acerca das propostas de preços que lhe foram submetidas para análise, conforme teor a seguir transcrito: **licitante 1: CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42 - Na proposta de Preços apresentada pela empresa, não consta o cronograma físico-financeiro da obra, sendo desta forma desclassificada a proposta de preços; **licitante 2: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80 - Não foi apresentado a composição de preços unitários, sendo desclassificada a proposta de preços; **licitante 3: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.732.774/0001-35 - Foram apresentados para um único item valores diferentes, sendo desclassificada a proposta; **licitante 4: J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.866.411/0001-20 - Proposta de Preços em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 5: MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.190/0001-63 - Proposta de Preços em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 6: SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.772/0001-12 - Proposta de Preços em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 7: FRANCISCO L RIPARDO - ME (MANDACURU EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02 - Apresentou a proposta e composição incompleta, apenas com os itens (1.1.1, 1.1.2 e 1.2.1) sem a apresentação dos demais, além da proposta apresentar folhas em branco e sem assinatura do responsável técnico; **licitante 8: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.411.277/0001-00 - Proposta de Preços em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital; **licitante 9: TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81 - Proposta de Preços em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital, mas está sem assinatura do



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



responsável técnico, sendo desclassificado e **licitante 10: CONSTRUTORA MORFEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.526.831/0001-98 - Proposta de Preços em atendimento aos critérios e condições do que preceitua o Edital. Desta forma, com respaldo no conteúdo da **NOTA TÉCNICA SUPRACITADA**, a Comissão decidiu julgar: **DECLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, por não apresentar junto a Proposta de Preços cronograma físico-financeiro, descumprindo o item 5.2.5.2 do edital; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME**, não foi apresentado a composição de preços unitários em desconformidade ao que pede o item 5.2.6 do edital; **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI**, Foram apresentados para um único item valores diferentes; **FRANCISCO L RIPARDO – ME (MANDACURU EMPREENDIMENTOS)**, fora apresentado proposta de preços incompleta, bem como folhas brancas no seu conteúdo, fundamentado na desobediência ao cumprimento do item 5.2.5 do Edital, quando não consta a assinatura do responsável técnico; **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, não consta a assinatura do responsável técnico em desobediência ao cumprimento do item 5.2.5 do Edital. Seguem **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 282.201,48 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos)**; **MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 319.872,33 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**; **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com o valor global de **R\$ 328.689,61 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**; **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com o valor global de **R\$ 338.770,31 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos)** e **CONSTRUTORA MORFEU LTDA**, com o valor global de **R\$ 372.902,13 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e dois reais e treze centavos)**. Assim, a Comissão de Licitação, amparada pelo critério de julgamento de “Menor Preço Global” e demais condições descritas no Item 7.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **VENCEDORA**, à empresa **J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, por ter ofertado proposta de preço com o menor valor global. A Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal de grande circulação e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú/CE.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	<i>Maria Rosângela de Sousa</i>
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	

Apoio		
Função	Nome	Assinatura
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura	Júlio César Silveira Pinheiro CREA nº 44.126-D	<i>Júlio César S. Pinheiro</i>